



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

Sumário

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

Pag 2 – Edital de Pregão presencial N°010/2018 Processo N° 035/2018.

Pag 3 – Carta convite N° 003/2016 Processo N° 031/2018.

Pag 4 – Decreto N° 014/2018.

Pag 7 – Anexo I – Relatório cadastral.

Pag 8 – Anexo II – Relatório cadastral.

Expediente

O Diário Oficial do Município de São João de Iracema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São João de Iracema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaodeiracema.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidades

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

CNPJ 59.764.472/0001-63

Rua Sebastião Batista dos Santos, 464 – Centro
Cep 15.315-000 Telefone: (17) 3875-6560



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 010/2018
PROCESSO No 035/2018

O Município de São João de Iracema/SP torna público, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus, novo, 0km, ano e modelo no mínimo 2018/2018, destinado ao setor de Saúde do município de São João de Iracema. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 21 de junho de 2018, à Rua Sebastião Batista dos Santos, no 464, Centro, nesta cidade, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, pelo telefone (17) 3875.6560 ou pelo site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br.

São João de Iracema, 08 de junho de 2018.

Assinado no Original
LUCIANA DIAS RODRIGUES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO Nº 031/2018

DESPACHO ACERCA DE SUSPENSÃO DE CERTAME

A COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA, vem através deste, nos termos da legislação vigente, COMUNICAR que a Carta Convite no 003/2018 foi suspensa, remarcando assim, nova data para abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentação, ficando determinado o dia 15 de junho de 2018, às 14h00m, à Rua Sebastião Batista dos Santos, no 464, Centro, nesta cidade, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, pelo telefone (17) 3875.6560 ou pelo site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br.

São João de Iracema, 07 de junho de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARINO DOMINGUES RODRIGUES

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

DECRETO No 014/2018.

(Dispõe sobre a instituição da cobrança de contribuição de melhoria e dá outras providências).

LUCIANA DIAS RODRIGUES, Prefeita Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual liberou recursos para pavimentação asfáltica da Rua Carolina Bonfá dos Santos Silva, em São João de Iracema;

CONSIDERANDO que a construção dessa melhoria irá beneficiar os contribuintes lindeiros dessa via pública;

CONSIDERANDO que o Município aderiu a iniciativa do Governo Estadual e beneficiar os demais contribuintes não abrangidos pelo Recurso Estadual;

CONSIDERANDO que os contribuintes beneficiados deverão contribuir com 50% dos recursos aplicados pelo município;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal autoriza Plano Comunitário de Melhoramentos;

DECRETA;

Art. 1o - Fica instituído no município de São João de Iracema a cobrança de Contribuição de Melhoria, alusiva à pavimentação asfáltica da Rua Carolina Bonfá dos Santos Silva, num total de 6.781,04 metros quadrados.

Art. 2o - Serão considerados contribuintes da Contribuição de Melhoria os proprietários lindeiros da mencionada via pública, na proporção da testada de cada imóvel.



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

Art. 3o - O valor da Contribuição de Melhoria a ser paga pelos contribuintes será dentro das proporções dos gastos efetuados a saber:

Valor Global	R\$ 409.459,42
Valor Repassado pelo Governo Estadual	R\$ 178.103,41
Valor Despendido pela municipalidade	R\$ 115.678,01
Valor a ser rateado com os contribuintes	R\$ 115.678,00

Art. 4o - O preço por metro quadrado da Contribuição de Melhoria será de R\$ 17,06 (dezessete reais e seis centavos), enquanto que o metro linear será de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Parágrafo único – O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser aferido tanto pelo valor do metro quadrado como através da aplicação por metro linear.

Art. 5o - Para apurar o valor que cada contribuinte irá pagar a título de Contribuição de Melhoria, multiplica-se a quantidade de metros linear por 5 (cinco) metros, alcançando, destarte, a quantidade de metros quadrados.

Parágrafo único – Multiplicando-se a quantidade de metros quadrados ou a metragem linear pelos valores especificados no art. 4o, fluirá o valor da Contribuição de Melhoria a ser paga.

Art. 6o - Ficam fazendo parte deste Decreto os Anexos I e II contendo a relação dos contribuintes, localização cadastral e as referidas metragens que cada um deles irá pagar pela melhoria que recebeu do Poder Público.

Art. 7o - Os valores apurados para cada contribuinte a título de Contribuição de Melhoria, poderá ser pago em 10 (dez) parcelas de igual valor.



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

Parágrafo único - A inadimplência acarretará os acréscimos legais previstos na legislação correlata.

Art. 8o - Os contribuintes que pretenderem efetuar o pagamento da Contribuição de Melhoria em parcela única, terá o desconto de 10% (dez por cento) do total a pagar.

Art. 9o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 04 de junho de 2018.

Luciana Dias Rodrigues
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra

Dinoel Oswaldo Marques
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

ANEXO I - RELATÓRIO CADASTRAL					
SETOR	QUADRA	LOTE	TESTADA	ÁREA	NOME
7	1	02-0	50,64	2.623,62	Guiomar Mendes
7	1	03-0	35,00	2.943,05	Eder Nunes da Silva
7	1	04-0	36,00	2.947,40	David José Martins Rodrigues
7	1	05-0	37,00	2.944,68	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	06-0	19,00	1.455,29	Ismael Garcia Ramos
7	1	06-1	19,00	1.478,30	Maria José Gomes Marçola
7	1	07-0	19,50	1.445,41	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	07-1	19,50	1.469,67	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	08-0	41,00	2.960,04	José Medeiros Neto
7	1	09-0	15,45	1.091,06	Salvador Fortilli
7	1	09-1	15,50	1.075,83	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	09-2	15,00	1.026,55	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	09-3	15,00	1.008,86	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	09-4	15,05	1.001,21	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	10-0	15,40	1.056,06	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	12-0	31,00	2.016,77	Antonio Fernandes Ferreira
7	1	13-0	16,00	1.000,61	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	13-1	16,00	1.016,96	Antonia José da Silva Santos
7	1	14-0	16,55	1.000,55	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	14-1	16,45	1.011,71	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	15-0	17,15	1.000,00	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	15-1	16,85	1.000,64	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	16-0	20,00	1.142,42	Miguel Moreira da Silva
7	1	17-0	20,00	1.116,92	Fernando Rocha
7	1	18-0	20,00	1.091,43	João Gualberto Coqueiro
7	1	19-0	20,00	1.065,94	João Gualberto Coqueiro
7	1	20-0	20,00	1.040,85	Faustino Fernandes de Jesus
7	1	21-0	20,00	1.016,61	Osmar Cornélio dos Santos
7	1	22-0	21,00	1.041,25	Janice Oszter de Carvalho
7	1	23-0	15,36	1.234,00	Francisco Oszter Filho



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.

ANEXO II - RELATÓRIO CADASTRAL					
SETOR	QUADRA	LOTE	TESTADA	ÁREA	NOME
7	2	01-0	50,64	1.018,15	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	02-0	17,50	1.460,00	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	02-1	17,50	1.460,00	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	03-0	36,00	3.082,24	Antonio Carlos Pereira
7	2	04-0	18,50	1.560,05	Reinaldo Batista dos Santos
7	2	04-1	18,00	1.535,20	Osmar Alves de Lima
7	2	05-0	19,00	1.550,78	Luiz Fernandes
7	2	05-1	19,00	1.524,49	Luiz Fernandes
7	2	06-0	19,50	1.537,40	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	06-1	19,50	1.509,60	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	07-0	20,50	1.557,30	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	07-1	20,50	1.526,69	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	08-0	22,00	1.604,46	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	08-1	22,00	1.569,18	Elenilson Souza Rocha
7	2	09-0	16,00	1.119,16	Jose Carlos Antonieto
7	2	09-1	16,00	1.100,51	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	10-0	31,00	2.079,29	Maurilio Ferreira da Silva
7	2	11-0	32,00	2.073,05	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	12-0	16,50	1.039,83	Jose Fagundes dos Santos
7	2	12-1	16,50	1.020,00	Osmar Cornélio dos Santos
7	2	13-0	34,00	2.039,42	Mario Aparecido Guilherme
7	2	14-0	20,00	1.160,38	Elivaldo Antonio de Carvalho
7	2	15-0	20,00	1.131,29	Virlei Augusto Torres
7	2	16-0	20,00	1.102,20	Miguel Francisco de Melo
7	2	17-0	20,00	1.073,11	Josias Candido da Rocha
7	2	18-0	20,00	1.044,02	Josias Candido da Rocha
7	2	19-0	20,00	1.014,93	Antonio Adriano da Silva Cunha

São João de Iracema, 04 de junho de 2018.

Luciana Dias Rodrigues

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Dinoel Oswaldo marques

Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Município de São João de Iracema - SP

www.saojoaodeiracema.sp.gov.br

Ano 2018 Edição nº 0093

Sexta-Feira, 08 de Junho de 2018.

Conforme lei nº 744, de 05 de Abril de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de São João de Iracema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br